



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

1

Segunda-feira • 3 de Junho de 2019 • Ano • Nº 799

Esta edição encontra-se no site: www.gongogi.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Gongogi publica:

- **Aditivo de Prazo - Segundo Termo ao Contrato N.º 081/2017 -**
Empresa: RCS Informatica LTDA – ME
- **Sugundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 082/2017 - Empresa:**
ST – Consultoria LTDA

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Edvaldo dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EUTSHBKVQ1/+DZ70RFWN9A

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Gongogi-Ba
Setor de Licitação e Contrato
CNPJ: 14.235.048/0001-93



SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N.º 081/2017 ADITIVO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 14.235.048/0001-93, com sede administrativa na Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – CEP: 45.540-000, GONGOGI – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. Edvaldo dos Santos**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 09596455 00 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 690.514.455-04, residente e domiciliado a Rua Carlos Gomes, nº 28, - Centro neste Município, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **RCS INFORMATICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF, nº 05.568.816/0001-30** localizada com sede na Rua Rufo Galvão, 155, sala 207 – Centro - Cep 45.600-914 Itabuna - Ba, representado neste ato pelo Sr.º **ROMILTON SERGIO CERQUEIRA DA SILVA**, inscrito no, portador do RG nº 00.947.586-97 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 091.431.145-04, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2017**, Oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 08/2017**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 07 de Abril de 2019 a 06 de Abril de 2020, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Gongogi à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto / Atividade: 2.006 – Coordenação das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos : 00 – Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 07 de Abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubaitaba – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Gongogi, 05 de Abril de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Gongogi-Ba
Setor de Licitação e Contrato
CNPJ: 14.235.048/0001-93



Gongogi (BA), 05 de Abril de 2019.

Município de Gongogi
EDVALDO DOS SANTOS
Prefeito – Contratante

RCS INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ/MF, nº 05.568.816/0001-30
ROMILTON SERGIO CERQUEIRA DA SILVA
RG nº 00.947.586-97 – SSP/BA
CPF sob nº 091.431.145-04
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 - Centro CEP 45.540-000 – Gongogi - Bahia
Site: www.gongogi.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EUTSHBKVQ1/+DZ70RFWN9A

Esta edição encontra-se no site: www.gongogi.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Gongogi-Ba
Setor de Licitação e Contrato
CNPJ: 14.235.048/0001-93



SUGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 082/2017

O MUNICÍPIO DE GONGOGI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.235.048/0001-93, com sede administrativa na Rua Dom Eduardo Herberold, 17 - Centro, GONGOGI – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **EDVALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 09596455-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 690.514.455-04, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, 28 – Centro – CEP: 45.540-000 – Gongogi - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa: **ST – CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ/MF. 04.706.403/0001-01, Localizado na Rua Dr. José Peroba, Edifício Elite salas 803, 804 e 805 – STIEP – CEP – 41.770-235 – SALVADOR - Bahia, neste ato representado pelo Srª. MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA, casada, empresária, Inscrito no CPF/MF. 464.657.745-34 e RG: nº 03.543.935-10 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º **082/2017**, com base na Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo N.º **063/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEXTA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 09 de abril de 2019 a 08 de abril de 2020, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 07 de Abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubaitaba – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Gongogi, 05 de Abril de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Gongogi (BA), 05 de Abril de 2019.

Município de Gongogi
EDVALDO DOS SANTOS
Prefeito – Contratante

ST - CONSULTORIA
CNPJ: 04.706.403/0001-01
Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira
CPF/MF: N.º 464.657.745-34
Contratada

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 - Centro CEP 45.540-000 – Gongogi - Bahia
Site: www.gongogi.ba.io.org.br